

Processo: 0057/2015 Modalidade: Convite Nº Modalidade: 2

Anexo I do Edital de Convite

Descreve e regulamenta as solicitações

Memorial descritivo:

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada para organizar, coordenar e executar os trabalhos da "**Comenda Ambiental Estância Hidromineral de São Lourenço**", a realizar-se na cidade de São Lourenço - Minas Gerais, com a prestação de serviço de planejamento, desenvolvimento, organização, supervisão e coordenação dos serviços que serão prestados conforme os itens e serviços especificados neste Edital. O público estimado para o evento é de, aproximadamente, 1.000 (um mil) participantes.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 - A "**Comenda Ambiental Estância Hidromineral De São Lourenço**", que já faz parte do calendário de eventos da cidade, consiste na condecoração que potencializasse nosso turismo, homenageando personalidades que se distinguem na preocupação com o meio ambiente, turismo e cultura. O Município desenvolveu-se através das águas minerais que tem, comprovadamente, propriedades medicinais, sendo plausível prestigiar aqueles que protegem nosso tesouro natural. Enfim, trazer o evento a esta cidade, além de trazer as atenções do Brasil e do mundo a nossa querida cidade, trará também, a promoção da cidadania individual e coletiva através do acesso a arte, cultura e lazer.

3. DA LOCALIZAÇÃO DO EVENTO

3.1 O evento acima mencionado será realizado na Praça João Lage, concentrando grande parte de suas atividades na área adjacente a praça. Desta forma, de modo a racionalizar despesas e riscos decorrentes dos contínuos deslocamentos de representantes, prepostos e convidados da Comenda os hotéis a serem contratados devem estar num raio de 3 km (três quilômetros) do local do evento.

4. DA DATA DE REALIZAÇÃO DO EVENTO

4.1 A "**Comenda Ambiental Estância Hidromineral De São Lourenço**", se realizará no período de 20 a 22 de março do corrente ano.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM CONTRATADAS

A empresa licitante vencedora será contratada para fornecer, planejar, desenvolver, organizar, supervisionar e coordenar os serviços que serão prestados nos seguintes itens:

5.1 Hospedagem:

5.1.1 Serviço de hospedagem com café da manhã para os participantes:

5.1.1.1 - Categoria A - 4 estrelas - 36 hóspedes - 01 diária

5.1.1.2 - Categoria B - 3 estrelas - 100 hóspedes - 01 diária

5.1.1.3 - Categoria C - 2 estrelas - 80 hóspedes - 05 diárias

5.1.2 As despesas do frigobar, da internet, do telefone, da lavanderia, bem como de outros serviços não previstos neste edital serão pagas pelas pessoas hospedadas, diretamente no balcão do hotel.

5.2 Alimentação:

5.2.1 - Almoço - "Self-Serviço" com balança - 124 - 01 diária

5.2.2 - Jantar - "Self-Serviço" com balança - 124 - 01 diária

5.2.3 Em todas as opções supracitadas haverá oferecimento de refrigerante, suco e água mineral com gás e sem gás.

5.2.4 Os alimentos deverão ser de boa qualidade, confeccionados em ambientes higienizados e dentro dos padrões exigidos pela ANVISA;

5.3 Serviço de transporte:

5.3.1 01 veículo seguro e confortável, tipo "Van", com direção hidráulica, com capacidade para 12 passageiros, com motorista, combustível e ar condicionado para transportar os artistas participantes do evento nos dias:

5.3.1.1 Transporte de Belo Horizonte/MG para São Lourenço/MG;

5.3.1.2 Transporte de São Lourenço/MG para Belo Horizonte/MG.

5.3.2 Para os motoristas dos veículos não será permitido o uso de calça tipo "jeans" e calçado tipo "tênis".

5.3.3 Para a execução dos serviços a CONTRATADA utilizará veículos, mantidos sempre em perfeito estado de manutenção, conservação, limpeza e segurança, obedecendo todas as normas correlatas do Poder Público.

5.3.4 Os horários exatos, o percurso, entre outros aspectos, referentes à prestação dos serviços de transporte, acima especificados, poderão ser ajustados e redimensionados, conforme a programação do evento.

5.4 Passagens Aéreas:

5.4.1 Reservar, emitir, marcar, remarcar, endossar e fornecer passagens aéreas nacionais, classe econômica, com fornecimento de bilhete eletrônico, físico ou através de PTA caso necessário, para os seguintes trechos:

5.4.1.1 06 passagens aéreas de Brasília/DF para São Paulo/SP;

5.4.1.2 06 passagens aéreas de São Paulo/SP para Brasília/DF.

5.5 Peças Publicitárias

5.5.1 08 (oito) unidades das caixas de luz 1500x1500mm retroiluminadas - a serem afixadas, distribuídas e instaladas nos arcos ao longo da Av. Dom Pedro II, tendo cada uma 06 (seis) lâmpadas de luminância e 02 (dois) reatores de *start* internos, estruturadas em metalon, envelopadas em lona reflexiva;

5.5.2 16 (dezesesseis) unidades das caixas de luz 1200x1200mm retroiluminadas - a serem afixadas, distribuídas e instaladas no Portal de entrada da cidade, nos calçadões de pedestres e em praça pública, tendo cada uma quatro (04) lâmpadas de luminância e um (01) reator de *start* internos, estruturadas em metalon, envelopadas em lona reflexiva com duas (02) faces de impressão digital;

5.6 Cerimonial:

5.6.1 Fornecer equipe de Cerimonial com 01 (um) orador e 05 (cinco) apoiadoras para recepção, organização e logística;

5.6.2 Colocar, no mínimo, 03 (três) arranjos com flores naturais rosas, cores variadas (vermelha, salmão, amarela, branca) e flores do campo, formato horizontal, com tamanho de 01 metro;

5.6.3 Utilizar, passadeira (tapete retangular longo) cor vermelha ou azul de tamanho de 50 metros;

5.6.4 Malhas tensionadas para pé direito de palcos, auditórios (altura aproximadamente de 3,50 metros), nas cores condizentes ao evento;

5.6.5 Serviço de garçom para distribuição de água nos eventos;

5.6.6 Serviço de recepcionista para apoio e assistência aos eventos.

6. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1 A empresa será a única responsável por quaisquer ações civis, criminais ou fiscais, que por ventura possam ocorrer durante a atuação de seus funcionários.

6.2 A empresa será responsável também por todas as despesas com alimentação e transporte de seus funcionários, materiais e equipamentos, bem como com despesas provenientes de vínculo empregatício e demais despesas, como locações, prestação de serviço de terceiros.

6.3 A empresa contratada se responsabilizará por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes.

6.4 É de responsabilidade da contratada a desmontagem e a retirada de todos os equipamentos e materiais, objetos desta solicitação, ao final da execução dos serviços, bem como a contratação de pessoal especializado para a realização desta tarefa.

6.5 Todas as despesas, inclusive com eventual socorro às vítimas, em casos de acidentes durante a realização do evento, ficarão sob responsabilidade da empresa contratada, bem como as despesas com eventuais danos causados a terceiros.

6.6 A contratada se responsabilizará também por eventuais danos ou furtos de equipamentos, sejam provocados por terceiros ou por fenômenos da natureza, isentando dessa forma a Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG.

6.7 Disponibilizar e liberar todos os Documentos, Alvarás, Vistorias, (Bombeiros, Saúde e Segurança Pública), Registros, Seguro, Taxas necessárias para a realização do evento, inclusive ARTs, CREA, ECAD e de consumo de água e energia.

7. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1 Fica a cargo da Prefeitura Municipal de São Lourenço e da SECTUR nomear uma Comissão ou servidor responsável por:

7.1.1 Fiscalizar se a prestação dos serviços está sendo feita de acordo com as especificações descritivas e de prazo deste edital, além da conferência das Notas Fiscais, quanto aos valores e quantidades, assinando no verso das mesmas, a fim de constatar o perfeito recebimento do que ali estiver descrito;

7.1.2 Verificar se a prestação dos serviços está de acordo com o que consta da proposta vencedora da licitação bem como do contrato;

7.1.3 Comunicar à empresa contratada, quando da apresentação de falha nos serviços, para sua devida correção.

7.1.4 Comunicar à Gerência de Licitações, Compras e Contratos, formalmente, qualquer irregularidade na execução do contrato para que as medidas necessárias possam ser adotadas.

7.2 Fornecer ambulância, médico, enfermeiros, e para-médicos, durante todos os dias de realização do evento.

Requisição: 0057/001

Dotações: 3.3.90.30.2.09.00.23.695.034.0110

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor máximo
1	Prestação de serviços conforme memorial descritivo e anexos do Edital	un	1	R\$ 77.166,67

Valor máximo total R\$ 77.166,67

Forma de execução:

2.2 - Os serviços serão executados conforme disciplinados no Edital e seus anexos.

Keila Cristina Palma Coelho
Presidente da CPL